



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 11/2012, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de limpeza e controle de veículos nas dependências da Câmara Municipal

Aos **20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)**, a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.184.226/0001-17, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, e a empresa Segville Serviços Especializados Ltda, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193 – piso superior, Costa e Silva, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.567.432/0001-41, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Nelson Paterno, portador do RG n.º 1.117.174 SSP/SC e do CPF/MF n.º 509.697.819-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 11/2012**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo constante da Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

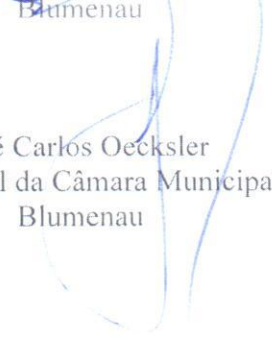
Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

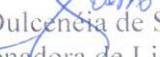
Blumenau, **20 de outubro de 2017.**


Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de
Blumenau


Nelson Paterno
Segville Serviços Especializados Ltda

Testemunhas:


José Carlos Oecksler
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau


Dulcência de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara
Municipal de Blumenau